PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Oficio nº 32/2014
DE 10 de Junho de 2014.

Exmo. Senhor Prefeito,
George Roberto.

De ordem do Senhor MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, venho através do presente, enviar **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº 06/2014 de 30 de Maio de 2014,** originada do Projeto de Lei nº 001/2014 de 18 de Fevereiro de 2014, "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR" a qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 04 (QUATRO) votos contra, e 06 (SEIS) votos a favor, em 27 de Maio do corrente ano e em segunda e última discussão e votação confirmada por 05 (CINCO) votos CONTRA e 06 (SEIS) votos a FAVOR, ficando assim aprovada em 30 de MAIO de 2014.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 10 DE Junho DE 2014.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga – Bahia

Reinaldo Filho
11/06/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício GAB Nº. /2014.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de PARIPIRANGA
PARIPIRANGA (BA)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa de Leis, para apreciação dos Edis, o Projeto de Lei Nº. 01/2014, que versa sobre a autorização de abertura de créditos suplementares com vistas a ajustar a Lei Orçamentária em função das ações governamentais e investimentos a serem realizados no município.

Cientes da parceria existente entre o Poder Legislativo e Executivo agradecemos desde já a acolhida do presente projeto.

Cordialmente,

PARIPIRANGA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI 06/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no orçamento vigente, nos limites descritos abaixo:

a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite apurado, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II e § 3º e §4º da Lei 4.320/64 e no disposto no art. 167, inciso VI da CF;

c) decorrentes de anulação parcial ou etotal de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento)) de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA, EM 30 DE MAIO DE 2014.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 06/2014, de 30 de Maio de 2014** ***"ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".*** Originada do Projeto de Lei nº 01/2014 de 18 de Fevereiro de 2014. a qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 04 (QUATRO) votos contra e 06 (SEIS) votos a favor, em 27 de Maio do corrente ano e em segunda e última discussão e votação confirmada por 06 (SEIS) votos a favor e 05 (CINCO) votos contra, ficando assim aprovada em 30 de Maio de 2014.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Oficio nº32 /2014
De 10 de Junho de 2014.

Exmo. Senhor Prefeito,
George Roberto.

De ordem do Senhor MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga-Bahia, Venho, através do presente, enviar devidamente aprovada por esta Casa Legislativa a **LEI Nº 06/2014, de 30 de Maio de 2014, Originada do Projeto de Lei nº 01/2014, " ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR"** após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida a primeira discussão e votação em 27 de maio do corrente, obtendo **04 (QUATRO)** votos contra **06 (SEIS)** votos a favor, e em sua segunda e última discussão confirmada por **05 (CINCO)** votos **CONTRA e 06 (SEIS)** votos a **FAVOR,** ficando assim aprovada em 30 de Maio de 2014.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em 10 de Junho de 2014.

Com elevada Consideração

Atenciosamente,

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Exmo. Sr.
George Roberto Ribeiro Nascimento
DD. Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia

LEI 06/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento Vigente, nos limites descritos abaixo:

a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1, inciso I e paragrafo 2º, da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes de excesso de arrecadação, ate o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º , inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64 e no disposto no art. 167, inciso VI da CF;
c) Decorrentes de anulação parcial e total de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada orçamento aprovado por essa Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 432/64.

d) **Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE MAIO DE 2014.

George Roberto Ribeiro Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 06/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento Vigente, nos limites descritos abaixo:

a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1, inciso I e paragrafo 2º, da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes de excesso de arrecadação, ate o limite apurado, conforme estabelecido no art. 43, § 1º , inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64 e no disposto no art. 167, inciso VI da CF;
c) Decorrentes de anulação parcial e total de dotações, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada orçamento aprovado por essa Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 432/64.

d) **Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 30 DE MAIO DE 2014.

George Roberto Ribeiro Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax (0xx75)3279-3074

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 06/2014 de 30 de Maio de 2014, Originada do Projeto de Lei nº 01/2014, "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR" Após ter passado por todos os tramites legais foi submetida a primeira discussão e votação em 27 de Maio do corrente, obtendo 04 (QUATRO) votos contra e 06 (SEIS) votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação fica confirmada 05 (CINCO) votos CONTRA e 06 (SEIS) votos FAVOR, ficando assim a provada em 30 de Maio de 2014.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em 10 de Junho de 2014.

Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013